



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar - CCTA
Campus Pombal

BOLETIM DE SERVIÇO

PORTARIAS 2020 Nº 008

Boletim de Serviço

Reitor: **Vicemário Simões**
Vice-Reitor: **Camilo Allyson Simões de Farias**

Diretor do CCTA: **Anielson dos Santos Souza**
Vice-Diretor: **Helber Rangel Formiga Leite de Almeida**
Jornalista responsável: **Marinilson Braga DRT/1.614-PB.**
Editoria/CCTA: **Everton Ferreira de Sousa**

Tiragem: 100 exemplares
Publicado em 16 de novembro de 2020

PORTARIA Nº 008/2020 - DC/CCTA/UFCG, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020

O Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto desta Instituição, em consonância com o Art. 36, Incisos XVI do Regimento Geral da UFCG, e ainda:

Considerando a suspensão das atividades presenciais no âmbito da UFCG em virtude da pandemia provocada pelo Coronavírus, como forma de proteger a saúde dos seus servidores e alunos;

Considerando a natureza essencial das atividades administrativas e acadêmicas no âmbito do CCTA e da UFCG e a necessidade de assegurar a retomada das atividades presenciais em condições compatíveis com a preservação da saúde da comunidade acadêmica;

Considerando a necessidade de estabelecimento de planejamento de retorno gradual às atividades presenciais, de acordo com critérios estabelecidos por autoridades médicas, sanitárias e demais autoridades competentes em âmbito institucional;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 007/2020 - DC/CCTA/UFCG, de 14 de setembro de 2020 publicada no Boletim de Serviço do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar - CCTA, Campus Pombal da UFCG em 21 de setembro de 2020.

Art. 2º - Instituir a Comissão de Biossegurança no âmbito do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar – CCTA da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG.

I - A Comissão de Biossegurança de que trata o artigo 2º será constituída pelos seguintes servidores:

a) Aline Costa Ferreira, matrícula SIAPE nº 1044543 - Unidade de lotação: UAGRA/CCTA - Cargo: Professor do Magistério Superior.

b) Ana Karine Gomes de Figueiredo Correia, matrícula SIAPE nº 1894637 - Unidade de lotação: Direção/CCTA - Cargo: Nutricionista.

c) André Sobral, matrícula SIAPE nº 1744121 - Unidade de lotação: UACTA/CCTA - Cargo: Professor do Magistério Superior.

d) Anna Karyne Arruda Guedes, matrícula SIAPE nº 2375576 - Unidade de lotação: Direção/CCTA - Assistente em Administração.

e) Jocielys Jovelino Rodrigues, matrícula SIAPE nº 3014504 - Unidade de lotação: UATA/CCTA - Cargo: Professor do Magistério Superior.

f) Joelma Goldman Nascimento, matrícula SIAPE nº 1620163 - Unidade de lotação: Direção/CCTA - Cargo: Assistente em Administração.

g) Josevi de Souza Carvalho, matrícula SIAPE nº 1741715 - Unidade de lotação: UATA/CCTA - Cargo: Professor do Magistério Superior.

h) Kadydja Mayara Ramos Nobre, matrícula SIAPE nº 1048180 - Unidade de lotação: Direção/CCTA - Cargo: Assistente em Administração.

i) Lauriane Almeida dos Anjos Soares, matrícula SIAPE nº 3036555 - Unidade de lotação: UAGRA/CCTA - Cargo: Professor do Magistério Superior.

j) Mayla Stella do Nascimento Ferreira, matrícula SIAPE nº 1106243 - Unidade de lotação: Direção/CCTA - Cargo: Assistente Social.

k) Messias Rodrigues Ramos, matrícula SIAPE nº 3086558 - Unidade de lotação: Direção/CCTA - Cargo: Administrador.

l) Michel Barros Silva, matrícula SIAPE nº 2170118 - Unidade de lotação: UACTA/CCTA - Cargo: Professor do Magistério Superior.

Art. 3º - A Comissão de Biossegurança de que trata o artigo 2º será responsável pela elaboração do Plano de Biossegurança do CCTA/UFCG cujo objetivo é o estabelecimento das diretrizes básicas para possível retomada, em momento oportuno, das atividades presenciais e/ou semipresenciais na instituição de maneira segura, subsidiando as ações de prevenção, minimização e eliminação dos riscos decorrentes da pandemia da Covid-19 no âmbito do centro.

Art. 4º - A elaboração do Plano de Biossegurança do CCTA/UFCG será realizada com base nas orientações do Protocolo Geral de Biossegurança para retorno das atividades presenciais da UFCG criado pela Comissão Provisória de Biossegurança da UFCG instituída pela Portaria GR/UFCG nº 80, de 28 de agosto de 2020, bem como nas orientações do Comitê de Gestão de Crise da Covid-19 no âmbito da UFCG, instituído por meio da Portaria GR/UFCG nº 38, de 27 de março de 2020.

Art. 5º - Após sua elaboração o Plano de Biossegurança do CCTA/UFCG deverá ser homologado pelo Conselho de Centro.

Art. 6º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação desta Portaria em Boletim de Serviços Interno, prorrogável por igual período mediante justificativa, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prof. D Sc. Anielson dos Santos Souza
